

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

---

**EDITAL PRPG/UFLA N° 011/2019**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 011/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 2º semestre letivo de 2019.

**1. DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1.** Os PPGCS está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGCS

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Ciência do Solo	3	6

**1.2.** Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

## 2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
11/03/2019	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Publicação do Edital
12/03/2019 a 05/04/2019	De 0 (zero) hora do dia 12/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/04/2019	Inscrição no Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Inscrições no Processo Seletivo
18/03/2019 a 22/03/2019	De 0 (zero) hora do dia 18/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 22/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
26/03/2019 a 27/03/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 26/03/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/03/2019	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
29/03/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: <a href="http://www.prgg.ufla.br">www.prgg.ufla.br</a>	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
23/04/2019	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
24/04/2019 a 25/04/2019	A partir das 8 (oito) horas do dia 24/04/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 25/04/2019	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
30/04/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
<b>Informação disponível no ANEXO deste edital.</b>			<b>Prova(s) de seleção <sup>(1)</sup></b>
03/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
04/06/2019 a 14/06/2019	De 18 (dezoito) horas do dia 04/06/2019 até às 18 (dezoito) horas do dia 14/06/2019	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
24/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
28/06/2019	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

\* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

(1) O(s) candidato(s) que chegar (em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará (ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).
- 3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.
- 3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.
- 3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.
- 3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

### 4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site [www.prgg.ufla.br](http://www.prgg.ufla.br);
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

4.2. A documentação impressa complementar à inscrição online está descrita no Anexo deste edital.

- 4.3.** A documentação impressa deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação, nos horários (de Brasília) especificado no Anexo deste edital, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.
- 4.4. O encaminhamento fora do prazo da documentação impressa solicitada pelo Programa implicará no indeferimento da inscrição do candidato.**
- 4.5.** A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.
- 4.6.** Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1.** De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:
- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
  - b)** for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 5.2.** Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.3.** A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.
- 5.4.** As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.
- 5.5.** A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.
- 5.6.** O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 5.8.** O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.
- 5.9.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.
- 5.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar

nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

## **6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1.** O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.
- 6.2.** Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais (exceto lactante, cujas condições são estabelecidas no item 7.4) para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.
- 7.1.1.** Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 7.1.2.** Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 7.1.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.
- 7.1.3.** O tratamento adequado que trata o item 7.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.
- 7.2.** O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).
- 7.2.1.** A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.
- 7.3.** Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.
- 7.4.** No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, poderão retirar-se temporariamente das salas em que serão realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala reservada, na qual haverá, no mínimo, duas fiscais, sendo vedada a permanência de parentes, babás ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo.
- 7.4.1.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.
- 7.4.2.** Caberá à mãe lactante comunicar por escrito à Coordenação do Programa de Pós-Graduação o nome da pessoa responsável pela guarda do bebê durante todo o período de prova, especificando o documento com foto que será apresentado por esta pessoa responsável. A pessoa indicada deverá apresentar documento de identificação com foto, conforme especificado na comunicação por escrito, no

momento de seu acompanhamento à sala reservada nos horários de amamentação.

**7.4.3.** O tempo total utilizado para amamentação somente implicará acréscimo na duração fixada à realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

**7.4.4.** A inscrita que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1.** Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.pprg.ufla.br>.

**8.2.** O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.pprg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

**8.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

**8.5.** O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

**8.6.** Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

**8.7.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

## **9. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL**

**9.1.** O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**9.2.** A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

**9.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* [www.pprg.ufla.br](http://www.pprg.ufla.br), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

**9.4.** É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em

calendário acadêmico.

## **10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 10.1.** É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.
- 10.2.** O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.3.** Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.
- 10.4.** É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.
- 10.5.** O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.6.** O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.
- 10.7.** A interposição de recurso e/ou pedido de vista dos documentos deverá ser entregue na secretaria do Programa pelo próprio candidato ou por procurador constituído em cartório, sendo vedada qualquer outra forma de envio.

## **11. DAS MATRÍCULAS**

- 11.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 2º período letivo de 2019 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 11.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 11.3.** Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.
- 11.4.** A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.
- 11.5.** Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.
- 11.5.1.** Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

**11.5.2.** A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

**12.2.** Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 11 de março de 2019

RAFAEL PIO  
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFLA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO**

**1. DAS VAGAS OFERTADAS**

<b>Mestrado</b>	
<b>Número total de vagas: 3</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de concentração	
Áreas de Concentração	Número de vagas
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	1
Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo	1
Recursos Ambientais e Uso da Terra	1

<b>Doutorado</b>	
<b>Número total de vagas: 6</b>	
<b>Detalhamento da oferta:</b> Por área de concentração	
Áreas do Concentração	Número de vagas
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	1
Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo	1
Recursos Ambientais e Uso da Terra	4

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Mestrado</b>
Graduados em qualquer área do conhecimento

<b>Doutorado</b>
Graduados em qualquer área do conhecimento
Mestrado em qualquer curso reconhecido pela CAPES

**3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA**

<b>MESTRADO E DOUTORADO</b>
1. Planilha de Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (PACv) devidamente preenchida pelo candidato
2. Documentação comprobatória da PACv encadernada e numerada conforme itens da planilha
3 Cópia do comprovante de pagamento da GRU
4 Cópia de documento de identificação (RG, passaporte ou CNH) e CPF
5.Currículo Lattes
6. Cópia do "resumo de inscrição do processo seletivo" (documento emitido ao término da inscrição)

**4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA:**

Universidade Federal de Lavras Departamento de Ciência do Solo Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo Campus Universitário Caixa Postal 3037 - Lavras-MG - CEP: 37.200-000
--

Deve constar no envelope as seguintes informações:

- Nome do candidato
- Nível
- Área de concentração

Observação: a documentação deve entregue em envelope lacrado.

## 5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Entrega da documentação impressa exigida pelo PPGCS (ver item 4 deste anexo)	12/03/2019 a 05/04/2019	7 às 12h e das 13h às 16h	Coordenadoria do PPGCS
Divulgação das salas	22/04/2019	Até as 16h	<a href="http://www.pprg.ufla.br/ppg/solos">http://www.pprg.ufla.br/ppg/solos</a>
Provas de Conhecimentos em Ciência do Solo e de Língua Inglesa	13/05/2019	14 às 17h	Locais previstos no item 6 deste anexo.

As provas de Conhecimentos em Ciência do Solo e de Língua Inglesa serão realizadas no dia **13/05/2019**, segunda-feira, às **14 horas (horário de Brasília)** e terão **duração de 03 (três) horas**.

As salas serão divulgadas no dia 22/04/2019, no endereço eletrônico <http://www.pprg.ufla.br/ppg/solos>.

São de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Sugere-se que o candidato chegue ao local de realização da prova com antecedência, eximindo-se o PPGCS da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos.

Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 14 horas (horário de Brasília). O candidato que chegar ao local de realização da prova após esse horário ficará impedido de participar do Processo Seletivo, sendo automaticamente eliminado.

O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **documento de identificação com foto (RG, passaporte ou carteira de habilitação)**.

## 6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO	
INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
FURB - Fundação Universidade Regional de Blumenau	Rua Antônio da Veiga, 140 Centro Blumenau-SC
INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	Rua Afonso Sarlo, 160 Bairro Bento Ferreira Vitória-ES
ITV - Instituto Tecnológico Vale	Rua Boaventura da Silva, 955 Nazaré/Umarizal Belém-PA

UFAL - Universidade Federal de Alagoas Centro de Ciências Agrárias	Rodovia BR 104, Km 85 Rio Largo-AL
UFBA – Universidade Federal da Bahia Câmpus Anísio Teixeira	Rua Rio de Contas Bairro Candeias Vitória da Conquista-BA
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido Campus Leste	Av. Francisco Mota, 572 Bairro Costa e Silva Mossoró - RN
UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Agrárias	Alto Universitário, s/n Centro Alegre-ES
UFGD – Universidade Federal da Grande Dourados	Rodovia Dourados Itaum, Km 12 Aeroporto Dourados-MS
UFLA – Universidade Federal de Lavras Câmpus Universitário	Câmpus Universitário Lavras-MG
UFMT – Universidade Federal do Mato Grosso, Câmpus Sinop	Av. Alexandre Ferronato Residencial Cidade Jardim Sinop-MT
UFPB - Universidade Federal da Paraíba Câmpus Areias	Rodovia BR 079, Km 12 Campus Universitário Areia, PB
UFPI – Universidade Federal do Piauí Centro de Ciências Agrárias Câmpus Ministro Petrônio Portella	Av. Universitária Bairro Ininga Teresina-PI
UFPI – Universidade Federal do Piauí Câmpus Profa. Cinobelina Elvas	Rodovia Municipal Bom Jesus Km 1 Bom Jesus-PI
UFPR – Universidade Federal do Paraná	Rua dos Funcionários, 1540 Bairro Cabral Curitiba-PR
UFRB – Universidade Federal do Recôncavo Baiano Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas	Rua Rui Barbosa, 710 Centro Cruz das Almas-BA
UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco, Câmpus Dois Irmãos	Av. D. Manoel de Medeiros, s/n Bairro Dois Irmãos Recife-PE
UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco Unidade Acadêmica de Serra Talhada	Av. Gregório Ferraz, s/n Bairro José Tomé de Souza Ramos Serra Talhada-PE
UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Agronomia	Rodovia BR 465, Km 7 Seropédica-RJ

UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos, Centro de Ciências Agrárias Câmpus Araras	Rodovia Anhanguera, Km 174 Araras-SP
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria, Campus Cachoeira	Rua Julio de Castilho, 342 Cachoeira do Sul-RS
UFV – Universidade Federal de Viçosa Câmpus Universitário	Av. Peter Henry Rolfs Viçosa-MG
UFV – Universidade Federal de Viçosa Câmpus CEDAF	Rod. LMG 818, Km 6 Florestal-MG
UnB - Universidade Federal de Brasília Câmpus Darcy Ribeiro	ICC Sul FAV Asa Norte Brasília-DF
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira	Avenida da Abolição, 3 Centro Redenção-CE
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco	Av. Antônio Carlos Magalhães, 510 Bairro Santo Antônio Juazeiro-BA
USP/ESALQ – Universidade de São Paulo/Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiróz	Av. Pádua Dias, 11 Bairro São Dimas Piracicaba-SP

No ato da inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente** selecionar um dos locais de prova listados.

Poderão ser solicitados outros locais em Estados da Federação ou em países que não constem na lista do edital. A solicitação de novos locais de prova poderá ser efetuada mediante encaminhamento de e-mail para [pg.dcs@ufla.br](mailto:pg.dcs@ufla.br), especificando os seguintes dados:

Assunto no e-mail: Processo Seletivo 2019/2 - Solicitar local de prova

Especificar no corpo do e-mail:

- Nome do candidato
- Nível: Mestrado/Doutorado
- Local solicitado: Nome da instituição - Estado/cidade ou País/cidade

Considerações importantes sobre a solicitação de outros locais de prova:

- Prazo para solicitação de outros locais de prova: 22/03/2019.
- A oferta de local não previsto no edital dependerá da disponibilidade de aplicadores em instituições oficiais de ensino e/ou pesquisa, que serão localizados pelo colegiado do PPGCS, portanto, **a responsabilidade de indicação de aplicadores é restrita ao colegiado do PPGCS.**
- **Não serão deferidas solicitações de locais com distância menor ou igual a 400 km de locais já listados. A apuração da distância será feita através do endereço eletrônico <http://www.distanciasentrecidades.com>**

O recebimento do e-mail será confirmado no horário do expediente até o dia útil seguinte ao recebimento. Na impossibilidade de oferecimento de local não previsto no edital, o candidato deverá realizar a prova no local indicado no ato da inscrição. A coordenação

comunicará ao candidato, por e-mail e em tempo hábil, a possibilidade de realização da prova em local (Estado/cidade ou País/cidade) por ele solicitado.

Fica estabelecido que os candidatos que não fizerem opção pelo local de prova farão a prova em Lavras/MG.

Nos casos de suspeição do aplicador e inexistência de outro aplicador na instituição, o candidato poderá ser remanejado para fazer a prova na instituição mais próxima.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo
<b>MESTRADO</b>				
1	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	100	30	Classificatória
2	Provas de Conhecimentos em Ciência do Solo e de Língua Inglesa*	100	70	Eliminatória
<b>DOUTORADO</b>				
1	Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	100	50	Classificatória
2	Provas de Conhecimentos em Ciência do Solo e de Língua Inglesa*	100	50	Eliminatória

\*Serão considerados os pesos conforme divulgado na tabela Atribuição de valores das provas discursivas do item 8.

## 8. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

<b>MESTRADO/DOUTORADO</b>				
<p><b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO</b>  <b>Planilha de avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (PACv)</b>  <b>PROCESSO SELETIVO 2019/2</b></p>				
Aos inscritos no processo seletivo:				
Serão contabilizadas apenas as informações devidamente comprovadas.				
<u>Não é necessário autenticar em cartório os documentos comprobatórios.</u>				
Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na sequência dos itens desta PACv. A produção intelectual deverá ser comprovada por meio de cópia da página em que conste o nome do autor/coautor da publicação. Caso nessa página não haja outras informações relevantes como: nome do livro, capítulo, evento ou periódico, ISBN e ISSN, por exemplo, deverão ser também inseridas outras páginas que contenham essas informações; <u>do contrário serão desconsiderados.</u>				
Nome do candidato:			Nº Inscrição:	
		Peso	Limite	Pontuação
<b>ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL</b>				
<b>1 Atuação acadêmica na área de CIÊNCIA DO SOLO</b>				
1.1 Atividade de Iniciação	pts/semestre	0,5	4,5	

Científica/Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de extensão/Apoio técnico. Outras modalidades similares deverão ser comprovadas com descrição das atividades.	letivo* Considerando que cada ano tem 2 semestres letivos			
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente com certificado de cumprimentos do estágio e de aprovação nas disciplinas	pts/semestre letivo	3,0	9,0	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	pts/semestre letivo	0,5	3,0	
Participação em Núcleos de Estudos e Empresas Juniores/Representante discente	pts/semestre letivo	0,5	2,0	
1.4 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	pts/semestre	1,5	3,0	
1.5 Estágio extracurricular feito no Brasil e devidamente comprovado	pts/semestre	1,0	2,0	
<b>2 Atuação profissional na área de CIÊNCIA DO SOLO</b>				
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (máximo de 150 horas)	pts/hora-aula	0,1	15,0	
2.2 Tutoria em cursos de graduação, pós-graduação e cursos técnicos (mínimo de 20 horas - máximo de 150 horas)	pts/hora-aula	0,05	7,5	
2.3 Ministração de palestras/cursos	pts/evento	0,2	2,0	
2.4 Experiência profissional exceto docência	pts/semestre	3,0	6,0	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO</b>				
<b>3 Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I</b>				
3.1 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com JCR do ano de avaliação maior que 1,500	pts/publicação	10,0	∞	
3.2 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 1,001-1,500	pts/publicação	6,0	∞	
3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,501-1,000	pts/publicação	4,0	∞	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação com classificação JCR do ano de avaliação entre 0,001-0,500	pts/publicação	2,0	∞	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículos de divulgação sem JCR	pts/publicação	0,6	3,0	
3.6 Resumo científico publicado em evento internacional	pts/resumo	0,6	3,0	
3.7 Resumo científico publicado em evento nacional	pts/resumo	0,4	2,0	
<b>4 Produção tecnológica e de inovação na área de Ciência do Solo</b>				
4.1 Software relacionado à área de Ciência do Solo e registrado em órgão competente	pts/software	2,0	6,0	
4.2 Depósitos de patente de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares	pts/registro ou depósito de patente	2,0	6,0	

4.3 Patente concedida de produtos ou processos relacionados à área de Ciência do Solo e registro e/ou proteção de cultivares	pts/patente concedida	5,0	15,0	
<b>5 OUTROS</b>				
5.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluídas na área de Ciência do Solo	pts/especialização	4,0	8,0	
5.2 Participação em bancas de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e especialização	pts/banca	0,02	0,2	
5.3 Organização de congressos ou similares Regionais, Nacionais e Internacionais relacionados à Ciência do Solo	pts/evento	0,2	1,0	
5.4 Organização de congressos ou similares Locais relacionados à Ciência do Solo	pts/evento	0,05	0,5	
5.5 Prêmios e títulos em Ciência do Solo em instituições reconhecidas	pts/premiação	1,0	5,0	
Total da matriz				
<b>Currículo relativizado (a ser preenchido pelo PPGCS)</b>				
<p>Detalhamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Só será considerada a produção <b>estritamente</b> na área de Ciência do Solo (exceto para o item 3 que é estritamente na área de Ciências Agrárias I)</li> <li>- Conforme discriminado pela Sociedade Brasileira de Solo serão considerados relacionados à Ciência do Solo:</li> </ul> <p>Solo no espaço e no tempo: Gênese e Morfologia do Solo; Levantamento e Classificação do Solo; Pedometria. Processos e propriedades do solo: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo; Física, Mineralogia e Química do Solo. Uso e Manejo do solo: Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas; Manejo e Conservação do Solo e da Água; Planejamento do Uso da Terra; Poluição, Remediação e Recuperação de Áreas Degradadas. Solos, Ambiente e Sociedade: Educação em Solos e Percepção Pública do Solo; Solos e Segurança Alimentar.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O semestre letivo equivalerá a seis meses ou 480 horas (20 horas semanais).</li> <li>- Para os casos de "experiência profissional" e "estágios extracurriculares feitos no país ou no exterior" o semestre equivalerá a 6 meses ou 480 horas (20 horas semanais) e deverá ser comprovado por meio de carteira ou outro documento equivalente informando o período requerido para contabilização.</li> <li>- Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação, será considerado o JCR atual do periódico. Periódicos que perderam o JCR serão considerados na categoria "sem JCR". Casos omissos serão julgados pela comissão.</li> </ul>				

### ***Avaliação das provas escritas de Conhecimentos em Ciência do Solo e de Língua Inglesa***

A prova de Conhecimentos em Ciência do Solo será discursiva, na língua portuguesa e constará de 04 (quatro) questões:

- 01 (uma) questão geral da área de Ciência do Solo;
- 03 (três) questões específicas da área selecionada pelo candidato.

O candidato ao Mestrado e Doutorado que obtiver nota inferior a 50% na prova de Conhecimentos em Ciência do Solo será eliminado do Processo Seletivo. Do mesmo modo, o candidato ao Doutorado que obtiver nota zero (0) na prova de Língua Inglesa será eliminado do

## Processo Seletivo.

A prova escrita da Língua Inglesa será composta por 04 (quatro) questões, elaboradas visando à compreensão e interpretação de texto exposto da área de Ciência do Solo e áreas afins. Somente será permitido o uso de dicionário para os candidatos ao mestrado.

Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se de caneta de tinta escura azul ou preta; questões feitas a lápis não serão contabilizadas. Será permitido o uso de calculadora não científica, quando necessário. Somente será permitido o uso de dicionário na forma impressa aos candidatos de mestrado; sugere-se, portanto, que o candidato leve o dicionário impresso. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova.

### **Atribuição de valores das provas discursivas**

Prova	Número de questões	Pontuação por questão	Modo de avaliação por questão	Peso por prova (%)
Conhecimentos em Ciência do Solo	04	25	Clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade – 15 Organização do texto, análise e síntese dos fatos e ideias – 5 Gramática e ortografia – 5 OBS: Para questões de cálculos a pontuação não se aplica. Em outros casos somente será considerada quando respondida corretamente (precisão).	70
Língua Inglesa	04	25	Compreensão – 15 Interpretação – 10	30

### **Cálculo da Nota Final**

A nota final do candidato será apurada por meio de média ponderada dos quesitos Prova escrita e *Curriculum vitae*, utilizando-se a seguinte expressão:

#### **Mestrado:**

$$NF: (NP \times 0,7) + (NPACv \times 0,3)$$

NF = Nota final do processo seletivo

NP = Nota da prova escrita

NPACv = Nota da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*

#### **Doutorado:**

$$NF: (NP \times 0,5) + (NPACv \times 0,5)$$

NF = Nota final do processo seletivo

NP = Nota da prova escrita

NPACv = Nota da Planilha de Avaliação do *Curriculum vitae*

## **9. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

### **Área de Conhecimentos Gerais em Ciência do Solo**

Resende, Mauro; Curi, Nilton; Rezende, Sérvulo Batista de; Corrêa, Gilberto Fernandes; Ker, João Carlos. Pedologia: base para distinção de ambientes. Lavras: Editora UFLA, 2014. 378p. 6ª edição revisada e ampliada.



### **Área: Biologia, Microbiologia e Processos Biológicos do Solo**

Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O.; Brussaard, L. (Ed) Biodiversidade do solo em ecossistemas brasileiros. Editora UFLA, 2008. 1a ed. 768 p.

Moreira, F.M.S.; Huising, J.E.; Bignell, D.E. (Ed). Manual de Biologia dos Solos Tropicais - Amostragem e Caracterização da Biodiversidade. 1. ed. Lavras: UFLA, 2010. v. 1. 368p .

Moreira, F.M.S.; Siqueira, J.O. Microbiologia e Bioquímica do Solo, Editora UFLA 629 p, 2006 (disponível no site do PPGCS - <http://www.prgg.ufla.br/solos/wp-content/uploads/2012/09/MoreiraSiqueira2006.pdf>)

### **Área: Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas**

Novais, R.F.; Alvarez V., V.H.; Barros, N.F.; Fontes, R.L.; Cantarutti, R.B.; Neves, J.C.L. Fertilidade do Solo. Viçosa, Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007, 1017 p.

Santos, G.A.; Silva, L.S.; Canellas, L.P.; Camargo, F.A.O. Fundamentos da Matéria Orgânica do Solo: ecossistemas tropicais & subtropicais. 2ª ed. rev. e atual. Porto Alegre, Metrópole, 2008. 636 p.

Malavolta, E. Manual de Nutrição Mineral de Plantas. São Paulo, Ed. Agronômica Ceres, 2006. 638 p.

### **Área: Recursos Ambientais e Uso da Terra**

Ker, João Carlos; Curi, Nilton; Schaefer, Carlos Ernesto G. R.; Vidal-Torrado, Pablo (editores). Pedologia: fundamentos. Viçosa, MG: SBCS, 2012.

Resende, Mauro; Curi, Nilton; Ker, João Carlos; Rezende, Sérvulo Batista de. Mineralogia de solos brasileiros: interpretação e aplicações. Lavras: Editora UFLA, 2011. 2ª edição revisada e ampliada.

Melo, Vander de Freitas; Alleoni, Luís Reynaldo Ferracciú (eds). Química e mineralogia do solo. Viçosa, MG: SBCS, 2009. Volumes I e II.

Bertoni, José; Neto, Francisco Lombardi. Conservação do Solo. São Paulo, SP: Ícone, 1990.

de Jong van Lier, Quirijn (Org.). Física do Solo. Viçosa, MG: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2010.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Não será homologada a inscrição do candidato que não indicar a Área de Concentração.**

A convocação de aprovados e de suplentes seguirá **obrigatoriamente** a ordem classificatória por área de concentração.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior nota na Prova escrita (Conhecimentos em Ciência do Solo e em Língua Inglesa); em seguida, o que obtiver a maior nota da Planilha de Avaliação *Curriculum vitae* (PACv).